





EDITAL EXTERNO Nº 146/2022, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 -Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 7/2022, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por tempo indeterminado, a partir do 1º semestre de **2023**, a seguinte disciplina, da área Letras e Linguística (versão 2.17.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em **Soldagem,** sendo ela Básica, em virtude do oferecimento da disciplina na Estrutura nova do curso. (sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 29 de julho de 2022).

DISCIPLINA:

Diretrizes para Elaboração de Textos Técnicos

CARGA-HORÁRIA: 02 horas-aula

TURNO:

noturno

HORÁRIO:

sábado das 9h25min às 11h05min

#### **OBJETIVO DA DISCIPLINA:**

Compreender a função da comunicação e da informação no contexto de formação do curso. Aprimorar a capacidade de organizar as ideias de modo claro, preciso e criativo, para fazer apresentações e redigir textos de cunho técnico. Conhecer a organização textual e as características dos textos da área de atuação, como laudos, pareceres, orçamentos e relatórios técnicos. Utilizar mecanismos de coerência, coesão e estruturas gramaticais adequadas para a produção de textos da área de formação.

### EMENTA DA DISCIPLINA:

Informação e Comunicação: conceitos e aplicações no contexto comunicativo da área de atuação do curso. Tipologias e gêneros textuais: definições, contextos, finalidades, estruturas mais utilizadas em documentos voltados à área de formação. Conhecimento e produção textual técnica para traduzir ideias, descrever objetos, demonstrar funcionamentos e relatar processos. Noções de concordância, coesão, coerência, apropriação gramatical e graus de formalidade na produção de textos técnicos.

### 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 7/2022, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

# DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

- 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
- 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.







## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 - Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 7/2022):

- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 7/2022) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
  - C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 - Inscrições (3 dias úteis) - de 28/09/2022 a 30/09/2022, até 23h59min

- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 04/10/2022 a 10/10/2022
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) 11/10/2022 e 13/10/2022, até 23h59min.
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) 14/10/2022 e 17/10/2022

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 27 de setembro de 2022

Prof. Me. Josué Souza de Gois

Diretor da FATEC-SP